



PARECER N° 02 /2015 - CCJ

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o PROJETO DE LEI N° 319/2015, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia dos Protetores de Animais.

AUTOR: Deputado JOE VALLE

RELATOR: Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 319 /2015, de autoria do ilustre Deputado Joe Valle.

A proposição institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia dos Protetores de Animais, a ser celebrado, anualmente, no dia 04 de outubro.

Na justificção, o ilustre proponente, discorre sobre a necessidade de conscientizar a sociedade a respeito do meio ambiente, em especial aos animais, que possuem sentimentos, tais como alegria e saudade e sofrem com dor, medo e tristeza.

Assim, busca através do presente Projeto de Lei homenagear os protetores de animais, por reconhecer a dedicação dispendida, bem como as mais variadas despesas realizadas na luta contra os maus-tratos e abandono de animais.

1





Ao tramitar pela Comissão de desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo - CDESCTMAT, que o analisou quanto ao mérito, o projeto de lei em tela logrou aprovação.

A proposição não recebeu emendas durante o prazo regimental.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

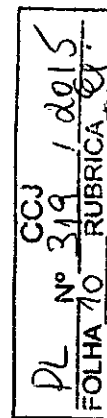
Regimentalmente, esta Comissão de Constituição e Justiça – CCJ deve se ater à análise da admissibilidade das proposições que lhe são submetidas quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, redação e técnica legislativa. É o que nos impõe o art. 63, I, do Regimento Interno da CLDF.

A proposição em análise visa instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia dos Protetores de animais, encontrando respaldo no art. 251 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Além disso, ao tratar de inclusão de eventos no Calendário Oficial, a matéria se enquadra na definição de assuntos de interesse local, de iniciativa do Distrito Federal, conforme interpretação dos artigos 30 e 32 da Constituição Federal. Não havendo qualquer obstáculo ao prosseguimento do Projeto.

Diante do exposto, somos pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 319, de 2015, no âmbito desta CCJ.

É o Parecer.

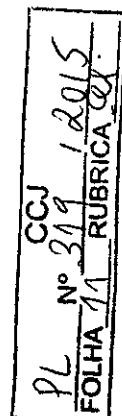




Sala das Comissões, em

Deputada SANDRA FARAJ
Presidente


Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Relator



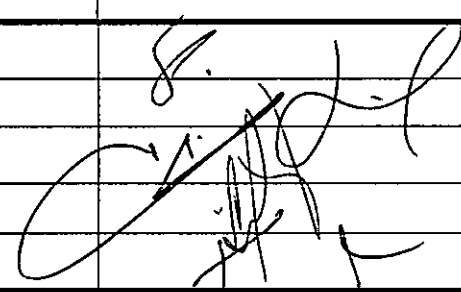
FOLHA DE VOTAÇÃO DE PARECER

PROPOSIÇÃO: PL 319/2015

Institui e Inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o Dia dos Protetores de Animais

AUTORIA: **Dep. Joe Valle**
 RELATORIA: **Dep. Raimundo Ribeiro**
 PARECER: **Admissibilidade**
 VOTO EM SEPARADO:

Assinam e votam o parecer na reunião realizada em 10/11/15, os Senhores Deputados:

Nome do Parlamentar	Presidente	Acompanhamento				Destaque	Assinaturas
	Relator	Sim	Não	Abst	Aus		
	Leitura						
Sandra Faraj	P	X					
Chico Leite		X					
Robério Negreiros		X					
Raimundo Ribeiro	R	X					
Bispo Renato Andrade		X					
Suplentes							
Prof. Israel Batista							
Chico Vigilante							
Rafael Prudente							
Liliane Roriz							
Rodrigo Delmasso							
Totais		5					

RESULTADO:

- APROVADO** Parecer do Relator
 Voto em Separado
 REJEITADO Relator do parecer do vencido: Dep.
 Emendas apresentadas na reunião (acatadas e rejeitadas):
 Concedida Vista ao Dep. _____, em _____

23ª Ordinária

_____ª Extraordinária

Eduardo Miranda Melis
 Secretário – CCJ